



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 017/24
RUBRICA B

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024 – Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024074/2024
Pregão Eletrônico N° 017/2024

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° PE 017/24
PROC. N° 0
RUBRICA



JUSTIFICATIVA

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 283/2024

Contratada: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, endereçada na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Cancela, Floriano, Piauí, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 17.828.413/0001-61, representada neste ato por Rafaela Martins De Carvalho, CPF nº 652.390.083-53;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 283/2024 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento parcelado de **medicamentos da atenção básica**, imprescindíveis ao funcionamento regular da rede pública de saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Os medicamentos objeto do contrato integram a assistência farmacêutica básica e são essenciais ao atendimento contínuo da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde, gerando risco à assistência aos usuários, descontinuidade terapêutica e prejuízos à gestão pública municipal.

Ressalte-se que a contratação vem sendo executada de forma satisfatória, atendendo às especificações técnicas, prazos de entrega e condições contratuais pactuadas, inexistindo qualquer modificação do objeto. O presente aditivo limita-se à **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, de 14/11/2025 a 14/11/2026, mantendo-se integralmente as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor global pactuado.

A medida encontra respaldo nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação dos contratos de fornecimento e serviços contínuos quando demonstrada a necessidade administrativa, preservado o interesse público e mantidas as condições originalmente ajustadas.

No que se refere à **dispensa de nova pesquisa de preços**, esclarece-se que o presente Termo Aditivo possui natureza **exclusivamente temporal**, não implicando reajuste, repactuação, acréscimo de quantitativos ou alteração da equação econômico-financeira do contrato. Permanecendo inalterado o valor contratual de **R\$ 384.032,53**, inexiste impacto financeiro que justifique a realização de novo levantamento de mercado.

Dessa forma, a exigência de nova pesquisa de preços, na ausência de repercussão econômica, mostrar-se-ia desnecessária e contrária aos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, restam plenamente justificadas a **prorrogação do prazo contratual e a dispensa de nova pesquisa de preços**, mantendo-se vigentes todas as condições originalmente pactuadas no Contrato nº 283/2024.

Pastos Bons – MA, 6 de Novembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 017/24
RUBRICA A

Pastos Bons – MA, 7 de Novembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 283/2024

Contratada: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, com endereço na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Cancela, Floriano, estado do Piauí, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 17.828.413/0001-61, representada neste ato por Rafaela Martins De Carvalho, CPF nº 652.390.083-53.

Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a minuta do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** do Contrato nº 283/2024, celebrado com a empresa Brasil Medicamentos Ltda EPP, cujo objeto consiste exclusivamente na **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, no período de **14/11/2025 a 14/11/2026**, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor global pactuado.

A solicitação administrativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o **abastecimento contínuo de medicamentos da atenção básica**, serviço essencial à manutenção das políticas públicas de saúde, evitando descontinuidade no atendimento à população.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da matéria deve observar o regime jurídico instituído pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à duração e à prorrogação dos contratos administrativos.

O art. 106 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a vigência dos contratos deve ser compatível com a natureza do objeto, admitindo-se prazos mais extensos quando se tratar de fornecimentos e serviços que demandem execução continuada ou parcelada.

Por sua vez, o art. 107 estabelece expressamente que:

“Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a disponibilidade orçamentária.”

No caso em análise, a prorrogação do prazo visa preservar a **continuidade do fornecimento de medicamentos**, o que se harmoniza com os princípios da **eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público**, consagrados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o aditivo proposto **não implica acréscimo quantitativo, supressão ou reajuste de valores**, razão pela qual **não se aplica o art. 124** da Lei nº 14.133/2021, que se destina às hipóteses de alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Da análise dos autos administrativos, verifica-se que:

- o contrato encontra-se regularmente vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 013/84
RUBRICA PA



- a prorrogação limita-se à extensão do prazo por mais 12 (doze) meses;
- permanecem inalteradas as condições originalmente pactuadas, inclusive o valor global do contrato;
- há motivação administrativa suficiente, demonstrando a necessidade e a vantajosidade da prorrogação;
- a contratada manifestou concordância com o aditivo;
- a autoridade competente possui legitimidade para autorizar e firmar o ajuste.

Dessa forma, constata-se o atendimento integral aos pressupostos legais exigidos pelos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DOUTRINA APLICÁVEL

A doutrina administrativa contemporânea reconhece a prorrogação contratual como instrumento legítimo de racionalização da gestão pública.

Marçal Justen Filho ensina que:

"A prorrogação da vigência contratual, quando preservadas as condições econômicas e o objeto originalmente contratado, constitui medida legítima de eficiência administrativa, voltada à continuidade do serviço público e à redução de custos transacionais." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021)

No mesmo sentido, Rafael Sérgio de Oliveira destaca que a Lei nº 14.133/2021 reforça o dever de planejamento e de avaliação de vantajosidade, legitimando a prorrogação contratual sempre que mais eficiente do que a instauração de novo certame.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que:

- ✓ o Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 283/2024 é juridicamente válido e admissível;
- ✓ a prorrogação atende ao interesse público e assegura a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais;
- ✓ foram observados os requisitos legais de motivação, formalização e competência.

Opina-se, portanto, favoravelmente à celebração do aditivo de prazo, recomendando-se sua formalização, publicação na forma legal e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 11 de Novembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 283/2024

Contratada: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, endereçada na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Cancela, Floriano, Piauí, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 17.828.413/0001-61, representada neste ato por Rafaela Martins De Carvalho, CPF nº 652.390.083-53;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 12 de Novembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 283/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° 017/2024

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024



OBJETO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 14 de Novembro de 2025

FINAL: 14 de Novembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61

Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Cancela, Floriano, Piauí

brasilmedicamentos10@hotmail.com, (89) 99997-5535,

Rafaela Martins De Carvalho, CPF nº 652.390.083-53

PREÂMBULO

Aos 12 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 283/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 14/11/2025 até 14/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° AE 017/84
PROC. N° 0
RUBRICA _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
14	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	CIFARMA	Tambores	156	R\$ 10,90	R\$ 1.700,40
36	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	BELFAR	Cpr	4.687	R\$ 0,14	R\$ 656,18
38	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	PRATI	Tambores	2.500	R\$ 6,48	R\$ 16.200,00
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	GEOLAB	Cpr	156.250	R\$ 0,51	R\$ 79.687,50
73	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	BRASTERAPI CA	Caixas	312	R\$ 86,73	R\$ 27.059,76
77	ATROVENT GOTAS 20ML	HIPOLABOR	Frascos	1.250	R\$ 16,68	R\$ 20.850,00
79	DEXAMETASONA XPE 100ML	FARMACE	Caixas	125	R\$ 112,73	R\$ 14.091,25
84	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	BELFAR	Frascos	1.562	R\$ 4,10	R\$ 6.404,20
91	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	EO QUIMICA	Caixas	156	R\$ 5,30	R\$ 826,80
170	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	SR	Caixas	3.125	R\$ 20,11	R\$ 62.843,75
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	SR	Caixas	1.562	R\$ 18,74	R\$ 29.271,88
180	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	ADCENTER	UND	37	R\$ 540,00	R\$ 19.980,00
181	SONDA URETRAL PLAST. N.06	MEDSONDA	UND	312	R\$ 0,49	R\$ 152,88
217	BROCA CIRURGICA Nº 700	MICRODONT	Unid.	156	R\$ 15,00	R\$ 2.340,00
224	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	FAVA	Unid.	225	R\$ 20,97	R\$ 4.718,25
229	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	FAVA	UND	31	R\$ 25,25	R\$ 782,75
232	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	FAVA	Unid.	312	R\$ 2,98	R\$ 929,76
235	BROCAS DIAMANTADA 1011	FAVA	Unid.	312	R\$ 19,09	R\$ 5.956,08
236	BROCAS DIAMANTADA 1012	FAVA	Unid.	312	R\$ 21,70	R\$ 6.770,40
239	BROCAS DIAMANTADA 1015	FAVA	Unid.	312	R\$ 19,97	R\$ 6.230,64
246	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	TECNODENT	UND	56	R\$ 20,37	R\$ 1.140,72
257	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	PREVEN	UND	625	R\$ 13,80	R\$ 8.625,00
261	ESPATULA Nº 07	ICE	UND	62	R\$ 14,95	R\$ 926,90
266	EUGENOL C/20ML	MAQUIRA	UND	156	R\$ 10,74	R\$ 1.675,44
272	FLÚOR GEL	MAQUIRA	UND	312	R\$ 29,90	R\$ 9.328,80
285	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	MAQUIRA	Kit	6	R\$ 49,98	R\$ 299,88
287	LENÇOL DE BORRACHA C/26	MADEITEX	Caixas	12	R\$ 24,99	R\$ 299,88
294	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	DESCARPACK	Caixas	312	R\$ 11,97	R\$ 3.734,64
295	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	DESCARPACK	Caixas	1.562	R\$ 12,19	R\$ 19.040,78
296	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	DESCARPACK	Caixas	937	R\$ 14,99	R\$ 14.045,63
304	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	MAQUIRA	Frascos	43	R\$ 10,99	R\$ 472,57
325	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	FAVA	UND	156	R\$ 2,94	R\$ 458,64
333	PLACA DE VIDRO	PREVEN	Unid.	31	R\$ 6,99	R\$ 216,69
339	RESINA P/RESOP. A1	VIGODENT	UND	312	R\$ 29,79	R\$ 9.294,48
345	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	KULZER	UND	468	R\$ 15,00	R\$ 7.020,00
Valor Total					R\$ 384.032,53	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 097/24
RUBRICA B



8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0097.2035.0000 MANUT DO PROG DE FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.303.0097.2035.0000 MANUT DO PROG DE FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 12 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008
353

Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2025.11.12 15:47:07 -03'00'

Rafaela Martins De Carvalho
CPF nº 652.390.083-53
Contratada

FOLHAS. N° _____

PROC. N° RE 013/24

RUBRICA 0

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.



CONSIDERANDO, o Decreto n.º 25/2025-GAB, que nomeia os Técnicos da nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 534/2025 do município de Pastos Bons/MA e da outras Providências. RESOLVE: Art. 1º Ficam CONVOCADOS todos os profissionais do Magistério da Educação Básica do município de PASTOS BONS-MA, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, ativos, inativos e herdeiros, afim de proceder sua habilitação para requerer o direito a receber os créditos referente ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de 01/10/2000 a 31/12/2006. Art. 2º Serão pagos, na forma de abono indenizatório, o valor correspondente e limitado a 60% (sessenta por cento) do montante, sendo acrescidos de juros recebido pelo município de Pastos Bons/MA aos seguintes beneficiários: I - Professores efetivos que estavam em efetivo exercício do magistério, professores prestadores de serviços em efetivo exercício do magistério, professores efetivos falecidos que estavam em efetivo exercício do magistério, período de 01/10/2000 a 31/12/2006, conforme período definido em decisão e instrumento de acordo judicial, dos Autos do Processo 0006671-35.2014.4.01.3702. Parágrafo primeiro: Todos os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções no magistério na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses à menor do Fundef em conformidade com a Lei Federal N.º 14.113. Parágrafo segundo: Todos os beneficiários informados por meio de edital público terão que comprovar o vínculo funcional, mediante apresentação documental comprobatória de todo o período requerido, por via de documentos tais como exemplos: Recibos de pagamentos, folhas de pagamento, contracheques, ato nomeação, portaria ou contrato, Certidão de tempo de serviço, livro de ponto, resumo de frequência, ata escolares de resultados finais assinadas pelo servidor, ou outros documentos que comprovem o vínculo no período de 01/10/2000 a 31/12/2006. Art. 3º Dos critérios do rateio. II. O rateio será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério. II. Os interessados, na condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar a documentação na Sede da Secretaria Municipal de educação, junto aos Técnicos da Comissão do FUNDEF - Precatórios, nomeados pela Portaria 217/2025-GAB, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Amélia Gonçalo, S/N, São José, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, no prazo compreendido entre 12 de janeiro/2026 à 12 de fevereiro de 2026 (30 DIAS). Parágrafo primeiro: Os servidores ativos e inativos deverão apresentar os seguintes documentos Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) e CP Comprovante de residência atualizado; Certidão de Nascimento ou Casamento; Dados Bancários (exclusivamente Banco do Brasil) Parágrafo segundo: Os representantes legais dos servidores falecidos deverão apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) do servidor falecido Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) e CPF de cada herdeiro(a); Comprovante de residência atualizado dos herdeiros(as); Certidão de Nascimento ou Casamento do(a) falecido(a); Certidão de Óbito do(a) falecido(a); Documentos pessoais do(a) falecido(a), como RG, CPF; Declaração de únicos herdeiros com firma reconhecida, comprovando o parentesco e indicando o responsável legal; Art. 4º Análise da Comissão Especial da documentação apresentada de requerimento: a) A Comissão Especial realizará o saneamento da documentação apresentada, observando os seguintes procedimentos: b)Estando o requerimento completo junto a documentação, será emitida a certidão de habilitação, contendo os seguintes dados: número do processo, nome completo do requerente, CPF, período de direito, carga horária, dados bancários.c) Estando o requerimento incompleto, será emitida diligência para complementação da documentação no prazo de 07(sete) dias; d) Após o cumprimento da diligência, o processo retornará à Comissão para nova análise; e) O não atendimento às exigências no prazo estipulado poderá ensejar o arquivamento do processo, de forma devidamente fundamentada. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art 5º Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participação no processo de habilitação. Art.6º Quaisquer solicitação de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos as Comissões nomeadas pelo Decreto n.º xx e nº xxxx, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações. Art.7º O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no Site do Município de Pastos Bons, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sindicado dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons, bem como nas redes sociais, para que haja amplo conhecimento. Art.8º O resultado contendo os nomes dos beneficiários será publicado em diário oficial. Site do Município de Pastos Bons, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sindicado dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons, em até 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do recebimento dos documentos conforme art. 3º deste Decreto. Art.9º Após a publicação da lista dos beneficiários, abrir-se-á o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação de recurso administrativo individualizado e com as provas necessárias. Art. 10º A comissão terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para publicar lista final dos beneficiários, após análise de recursos apresentados. PARAGRAFO ÚNICO: Da lista final não caberá recurso administrativo. Art.11º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, seja no requerimento inicial ou seja no recurso o mesmo será indeferido de plano, respondendo o(a) beneficiário(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao Erário municipal. Art.12º Encaminhe cópia deste Decreto e demais documentos para as comissões técnica tomar conhecimento e iniciar os trabalhos. Art.13º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário. Pastos Bons, 19 de Dezembro de 2025 ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 271/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.





ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.12.19
23:06:42 -03'00'



EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 271/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f0665f913a0fb923f1a94536b9560f0

RUBRICA
do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f080fd9b811103a58cb3d26aba4749c4

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5016f38e2eb9b83774c14fc31f1bb0e5

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 270/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 270/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 270/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 148.551,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a04fdfe80d8744b4f9cfe93a00b09175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA - 40.413.086/0001-07
Valor Adjudicado: R\$ 376.328,75

Pedro do Rosário-MA , 19 de Dezembro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 022a3f71507dcbb418083208d65839a0

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30302023003/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 0



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

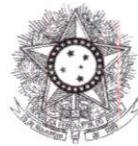
Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

**FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHAO:
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO
12526786000164
DN c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial, 41346144000181, AC SyngularID
Multiplo, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHAO 12526786000164
Date: 22.12.2025 05:31:33 -0300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.828.413/0001-61

Certidão n°: 74984364/2025

Expedição: 04/12/2025, às 09:44:02

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.828.413/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 017/84
RUBRICA A

Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#)

[Emitir Certidão](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.828.413/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:41 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **F366.9F41.48FC.0807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. N° _____
 PROC. N° PE-017/84
 RUBRICA 0

 A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 17.828.413/0001-61.

 Serviços do Contribuinte



Entrar com 

 >  Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ **17.828.413/0001-61** Período **03/11/2024 a 03/11/2025**

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
F366.9F41.48FC.0807	Positiva com efeitos de negativa	23/09/2025 - 14:29:41	22/03/2026	Válida
9A6C.DB58.3DA5.074B	Positiva com efeitos de negativa	17/09/2025 - 12:56:21	16/03/2026	Válida
566F.5924.FD99.9477	Positiva com efeitos de negativa	16/09/2025 - 11:34:12	15/03/2026	Válida
2DEC.0472.3255.75EF	Positiva com efeitos de negativa	22/11/2024 - 08:20:22	21/05/2025	Expirada

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

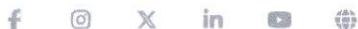
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

 Voltar

 Avaliar Serviço

 Nova Consulta

REDES SOCIAIS





FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 017/94
RUBRICA 0



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219773448

CPF/CNPJ: 17.828.413/0001-61

Nome/Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2025 10:56:43
VÁLIDA ATÉ 24/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 54FB8DAB-19F6-4F9D-B492-6C356D922977



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

PE 017/94

A

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA BRASIL

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 17.828.413/0001-61

ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE RIBAMAR PACHECO, 355, CANCELA

CIDADE: FLORIANO-PI CEP: 64804-330

COMPLEMENTO: 01.04.0006.0284.01

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 900002786/2025

Documento emitido em: 08/12/2025

Válido em 90 dias, data início 08/12/2025, data fim 08/03/2026

FOLHAS. N° _____
PROC. N° RE 017/84
RUBRICA A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.828.413/0001-61

Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

Endereço: AV DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO 355 / CANCELA / FLORIANO / PI / 64804-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120318402072981505

Informação obtida em 04/12/2025 10:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.828.413/0001-61

Razão social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/12/2025	03/12/2025 a 01/01/2026	2025120318402072981505
13/11/2025	13/11/2025 a 12/12/2025	2025111304502072981573
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102500592072981559
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100515332072981516
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091507342072981537
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082608422072981563
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080720452072981585
17/07/2025	17/07/2025 a 15/08/2025	2025071719462072981596
28/06/2025	28/06/2025 a 27/07/2025	2025062802422072981513
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060903452072981500
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052103002072981589
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050220142072981577
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041303012072981597
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032500192072981526
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030508582072981573
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421422072981539
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508442072981596
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402502072981532
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602562072981512
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112703002072981584
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820242072981544
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003162072981501
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119562072981502
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206262072981540
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402502072981517
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	202408040222072981592
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620112072981510
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719322072981519
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802112072981565
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006312072981548
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102065714955492
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221371541276701
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401543331558391
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519315170572140
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511373894632817
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606463048161850
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700382816751120
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918290641113657

Resultado da consulta em 04/12/2025 10:55:41

Pelo presente instrumento particular **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/03/1983, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2071268, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 652.390.083-53, residente e domiciliada na Rua Clementino Ribeiro, nº 597, Bairro Ibiapaba, Floriano - PI, CEP 64803045; **FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2219881, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 953.787.823-68, residente e domiciliada na Rua Dom Jose Vasquez Dias, nº 23, Bairro Centro, Bom Jesus - PI, CEP 64900000; Únicas sócias da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Avenida Doutor Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804330. inscrita no CNPJ. N° 17.828.413/0001-61, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 18/03/2013, sob o nº 22200381154, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e consolidação, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A sócia **FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 225.000,00 para a sócia remanescente **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO** assim também, como declararam haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA II - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pela sócia:

a) **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, nº de quotas 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil), no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representando 100% do capital.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o Denominação Social de: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **DROGARIA BRASIL**.

RUBRICA

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social na Avenida Doutor Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804330.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**

VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou as suas atividades na data 26/02/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pela sócia:

- a) **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, n.º de quotas 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil), no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representando 100% do capital.

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercido pela sócia **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, já qualificada, assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios,

podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE-017/24
RUBRICA AB

CLÁUSULA VIII - RETIRADA DE PRO-LABORE

A sócia no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social ocorre em 31 de dezembro de cada ano, porém a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital, de forma semestral, com o pagamento no dia 20 do mês subsequente ao final de cada semestre.

Parágrafo Único - a critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, do sócio a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros do pré-morto, determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e

sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

FOLHAS, N°

PROC. N°

PE 017/24

A

RUBRICA

CLÁUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomada em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XIV- DECLARACÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano/PI, 23 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
Sócia Administradora

FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO
Ex Sócia Quotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHAS, N°

PROC. N°

RUBRICA

RE 013/24

A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65239008353	RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
95378782368	FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 10:29 SOB N° 20250059983.
PROTOCOLO: 250059983 DE 28/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501550934. CNPJ DA SEDE: 17828413000161.

NIRE: 22200381154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 017/24
RUBRICA B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010319469868

CPF/CNPJ: 17.828.413/0001-61

Nome/Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/11/2025 10:15:57
VÁLIDA ATÉ 16/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 04A9B41D-E8AA-40C1-B7DD-E966486BB1DB